



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.000.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1224 de 11 de outubro de 2023 os seguintes programas governamentais, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0027- PLANEJAMENTO URBANO		
Ação de Governo		Valor R\$
alterar (+)	2076- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	1.000.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 1236 de 18 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
		Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
UO: 02.07. – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
UE: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
F.P.: 05.092.0027.2076- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					
	XXX		4.4.90.51.00- Obras e Instalações	2	1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					1.000.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um**



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

milhão de reais) nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.2	Transferências de Capital	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO		1.000.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 29 de maio de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal





Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ENCAMINHAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2024.

SOLICITA EXTREMA URGÊNCIA

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.000.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Exmo. Presidente,
Nobres Edis,**

Pelo presente, encaminho a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária nº 14/24 que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.000.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente propositura decorre da oportunidade de realização pelo Executivo Municipal de drenagem e pavimentação de vias.

A extrema urgência na aprovação do presente advém da melhoria na mobilidade urbana que tais obras proporcionarão.

Diante do exposto, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja votado em regime de extrema urgência e aprovado por unanimidade por essa Egrégia Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

Queluz, 29 de maio de 2024.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor
José Antonio Faria França
DD. Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP.**